



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 046/2024

Institui a Semana Municipal de Conscientização e Proteção ao Ciclista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Fica instituída a **Semana Municipal de Conscientização e Proteção ao Ciclista**, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 1º de setembro.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Conscientização e Proteção ao Ciclista passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Contagem.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização e Proteção ao Ciclista tem por objetivos centrais:

I – promover debates, reflexões e eventos sobre a mobilidade sustentável e segurança de ciclistas no trânsito, motivando soluções inovadoras de gestão pública;

II – incentivar o uso da bicicleta como meio de transporte;

III – estimular o uso da bicicleta como atividade desportista, de lazer e recreativa;

IV – sensibilizar a sociedade, os empreendedores privados e os gestores públicos sobre os benefícios socioeconômicos da prática do ciclismo, a segurança no trânsito e os direitos dos ciclistas;

V – contribuir para a mobilização em prol da ampliação da malha ciclovária na cidade, e da afirmação da bicicleta como modal integrado ao sistema de transporte;

VI – sensibilizar a sociedade, empreendedores privados e os gestores públicos sobre a prática do ciclismo como contribuição relevante à saúde pública e à sustentabilidade socioambiental;

VII – apoiar as iniciativas da sociedade na área e os movimentos de cicloativismo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 30 de abril de 2024

Vereador ALEX CHIODI

-Presidente-

Vereador JOSE CARLOS GOMES

-1º Secretário-